

MANUAL DO PACIENTE INTERNADO



Meridional

Praia da Costa

Kora Saúde

BOAS-VINDAS



Prezado(a) Cliente,

*Preparamos este **Manual do Paciente Internado** para garantir sua total satisfação durante o período em que você estiver com a gente.*

Nele estão as orientações sobre os serviços prestados pelos nossos departamentos e os esclarecimentos sobre sua internação.

Seu acompanhante também encontrará aqui informações importantes.

Desejamos pronto restabelecimento e que em breve você possa estar de bem com a vida, junto aos seus amigos e familiares.

Diretor Clínico

André Carvalho Pinto CRMES nº 15431





COMPLEXO HOSPITALAR

MERIDIONAL PRAIA DA COSTA

Há mais de 25 anos, 18 médicos se juntaram para construir um sonho em comum. Assim, no dia 17 de agosto de 1996, nasce nosso hospital. Com mais de 5 mil m² de área construída e uma clínica de especialidades própria, a instituição se localiza numa região privilegiada de Vila Velha, na Grande Vitória – cenário de um dos mais belos cartões-postais do Espírito Santo.

Com um corpo clínico formado por diferentes especialistas e uma infraestrutura em constante expansão, a unidade presta atendimento eletivo e de urgência e emergência sempre com qualidade e segurança, servindo à população da Grande Vitória e também aos pacientes vindos do interior do estado.

CORPO CLÍNICO

O nosso Corpo Clínico é altamente capacitado para atender desde aos casos mais simples aos de alta complexidade. Nossa equipe médica é especializada e busca sempre o aprimoramento.

ENFERMAGEM

A Enfermagem está presente nas 24 horas do dia em todas as unidades do hospital. A equipe é composta de enfermeiro(a)s e técnico(a)s de Enfermagem, sendo responsável pela assistência integral aos pacientes durante a sua hospitalização. Em cada setor e turno há um profissional enfermeiro designado para a supervisão que poderá responder às dúvidas sobre a assistência.

CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

A Rede Meridional mantém um Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) que realiza extenso trabalho de vigilância epidemiológica, padronização do uso de antibióticos, produtos e soluções, monitoramento da qualidade da assistência e visitas técnicas (auditorias) em todos os setores do hospital. Esses procedimentos garantem mais segurança aos pacientes e baixo índice de infecções.

AVISO DE FRAUDE



A Rede Meridional – formada pelo Meridional Cariacica, Meridional Vitória, Meridional Serra, Meridional Praia da Costa, Meridional São Mateus, Hospital São Francisco e Hospital São Luiz – vem, por meio deste, informar que não realiza qualquer tipo de cobrança de valores e nem solicita depósito bancário por telefone ou em domicílio para quitação de quaisquer serviços prestados.

As cobranças e pagamentos só podem ser realizados nas dependências do hospital com emissão de Nota Fiscal.

Caso o paciente e/ou familiares recebam telefonemas dessa natureza em nome do hospital ou do médico, devem notificar imediatamente a recepção central e, posteriormente, a polícia.

A Rede Meridional agradece a colaboração.



ACOMPANHANTES E VISITANTES

Sabemos que a presença de pessoas queridas faz a diferença na sua recuperação. Por isso, seus familiares e amigos são muito bem-vindos aqui no nosso hospital. No entanto, para a sua comodidade e segurança, as visitas devem seguir as orientações abaixo.

A fim de evitar o excesso de pessoas no apto/enfermaria, fator o qual pode comprometer a recuperação do paciente, bem como, dificultar a assistência, somente será liberada a entrada de dois visitantes por vez. Os visitantes deverão se identificar na Portaria para ter acesso às dependências das unidades de internação do hospital.

*É **proibida** a entrada de criança menor de 12 anos, exceto na UTIN e maternidade. Na UTIN a visita é acompanhada pela psicóloga.*

HORÁRIOS DE VISITAS

Somente terão direito a acompanhante os pacientes internados em apartamentos. Pacientes internados em enfermarias terão direito a acompanhante em casos especiais, tais como: pacientes com idade até 18 anos e pacientes com mais de 65 anos ou de acordo com o quadro clínico do paciente, mediante autorização do enfermeiro supervisor ou do médico. Neste caso, o acompanhante deverá ser do mesmo sexo do paciente, visando à privacidade do paciente do leito ao lado.

Em situações em que houver um leito desocupado na enfermaria, este não poderá ser utilizado pelo acompanhante, visto que, o mesmo já foi higienizado para a internação de outro paciente.

Pacientes internados em UTI - Unidade de Terapia Intensiva - não terão direito a acompanhante sob quaisquer circunstâncias. Pacientes internados na UTIN terão direito a 01 acompanhante.

Os visitantes deverão obedecer aos horários de visitas abaixo especificados:

APARTAMENTOS

das 14h às 17h

ENFERMARIAS

das 14h às 17h

MATERNIDADE

das 14h às 17h

das 20h às 21h

UTI A

das 11h30 às 12h

das 16h às 16h30

das 20h às 20h30

com boletim médico

UTI B

das 12h às 12h30

das 16h às 16h30

das 20h às 20h30

com boletim médico

UTI C

das 11h30 às 12h

das 16h às 16h30

das 20h às 20h30

com boletim médico

HORÁRIOS DE VISITAS

UTIN

das 11h às 12h

das 16h às 16h15

das 16h15 às 17h

Só é permitido um visitante externo por dia, autorizado pelos pais

das 20h às 20h30

Aos pais

TROCA DE ACOMPANHANTE

das 6h às 8h

das 19h30 às 21h

VISITA RELIGIOSA

O artigo 1º da Lei nº 5.018, de 03.02.1995, alterada pela Lei nº 5.715, de 04.8.1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o ingresso nos hospitais e demais casas de saúde da rede estadual e privada aos ministros de confissão religiosa e demais oficiantes de outros credos, acompanhados ou não de suas esposas, que pretendam ministrar sua assistência religiosa aos enfermos, a qualquer hora do dia e da noite, desde que autorizado pelo visitado ou por sua família.

das 9h às 11h

das 13h às 15h

das 21h às 22h

RAMAIS

TELEFONISTA	9 / 200
INTERNAÇÃO	249
POSTO DE ENFERMAGEM 1º PISO	235
POSTO DE ENFERMAGEM UTI C	236
POSTO DE ENFERMAGEM 3º PISO	321
PRONTO-SOCORRO	220 / 253
FATURAMENTO	250 / 285 / 343
NUTRIÇÃO	227 / 228
MANUTENÇÃO	245
ADMINISTRAÇÃO	260
ROUPARIA	226



HORÁRIO DAS REFEIÇÕES

Toda a refeição servida ao paciente é elaborada sob a supervisão de um nutricionista, de acordo com a prescrição médica. O paciente que desejar substituir sua alimentação deverá consultar seu médico ou a nutricionista. Não é recomendável trazer alimentos para o paciente sem prévia autorização do médico ou nutricionista. Os serviços externos de entrega de alimentos não são permitidos no hospital.

Horários das refeições:

DESJEJUM	das 6h45 às 7h30
ALMOÇO	das 10h30 às 11h30
LANCHE	das 14h às 14h30
JANTAR	das 17h30 às 18h
CEIA	às 20h30

HORÁRIO DAS REFEIÇÕES

O acompanhante terá direito ao café da manhã, sendo que as demais refeições não estão incluídas na diária do paciente, salvo autorização prévia do plano de saúde. As refeições poderão ser solicitadas através do ramal 227, nos seguintes horários:

ALMOÇO

até as 12h

JANTAR

até as 17h30

As refeições para acompanhante, não autorizadas pelo plano de saúde, serão servidas mediante a apresentação de ticket, o qual poderá ser adquirido no Setor Financeiro das 9h as 17h, de segunda a sexta-feira, e nos demais dias e horários, na Recepção do Pronto-Socorro.



DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O Hospital Praia da Costa, fundamentado em seus princípios éticos e em estrita conformidade com o Estatuto dos Direitos do Paciente (Lei nº 15.378/2026), assegura o respeito à vida e a excelência no cuidado. Abaixo, apresentamos os direitos e deveres dos nossos pacientes:

DIREITOS DO PACIENTE

Respeito, Inclusão e Diversidade: Ser tratado com dignidade, humanidade e sem qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em sexo, raça, cor, religião, enfermidade, deficiência, origem ou qualquer outra forma de discriminação. O paciente tem o direito de ter suas particularidades culturais e religiosas respeitadas, bem como sua orientação sexual e identidade de gênero, incluindo o direito de ser chamado pelo seu nome social.

Qualidade, Segurança e Acessibilidade: Receber cuidados de saúde de qualidade, no tempo oportuno, em instalações limpas e por profissionais adequadamente ca-

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

pacitados. É garantido o direito de realizar perguntas à equipe sobre a higienização das mãos/instrumentos, a confirmação do local correto da cirurgia, o nome do médico responsável pelos seus cuidados e a forma de contatá-lo, além de conferir a dosagem, procedência e possíveis efeitos adversos de medicamentos e insumos antes de recebê-los. O paciente com deficiência tem direito a intérprete ou meios de acessibilidade (respeitadas as restrições das áreas críticas de infecção).

Informação e Consentimento Livre: Receber informações claras, acessíveis, atualizadas e detalhadas sobre seu diagnóstico, prognóstico, riscos, benefícios e alternativas de tratamento. O paciente tem o direito de consentir ou recusar qualquer procedimento de forma livre e sem coação (salvo em iminente risco de morte com inconsciência), possuindo o direito de retirar o seu consentimento a qualquer tempo, sem sofrer represálias. Deve ser formalmente informado se o método for experimental ou de pesquisa, podendo recusar a participação. Possui também o direito de receber orientações claras sobre os cuidados necessários para a sua alta hospitalar.

Privacidade e Proteção de Dados (LGPD): Ter sua vida privada e intimidade respeitadas, sendo examinado em local privado, tendo o direito de recusar visitas e de não consentir com a presença de estudantes ou profissionais estranhos aos seus cuidados. É garantido o direito de consentir ou recusar a revelação de suas informações pessoais e clínicas para terceiros, incluindo familiares (salvo por determinação legal). Seus dados pessoais e prontuário serão processados em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Acompanhantes e Representantes: Contar com um acompanhante em consultas e internações (salvo por justificativa médica baseada na segurança ou privacidade do paciente). O acompanhante tem o direito de fazer perguntas e certificar-se de que os protocolos de segurança estão sendo adotados. O paciente pode, a qualquer momento, indicar livremente em seu prontuário um representante legal para decidir por ele caso fique impossibilitado de expressar sua vontade.

Diretivas Antecipadas e Cuidados Paliativos: Ter suas diretivas antecipadas de vontade (declaração escrita de tratamentos que aceita ou recusa) rigorosamente respeitadas pela família e pelos profissionais de saúde. Em casos de doenças graves que ameacem a vida, tem direito a cuidados paliativos integrais por equipe multidisciplinar, livre de dor, além de poder escolher o local de sua morte. Seus

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

famíliares têm o direito de receber apoio para lidar com a doença.

Prontuário, Transferências e Transparência: Acessar seu prontuário médico a qualquer momento, sem necessidade de justificativa, obtendo cópia sem ônus e solicitando retificações. Em caso de transferência segura para outra instituição, tem o direito de que todo o seu registro de atendimento seja encaminhado ao local de destino. Pacientes particulares têm direito ao acesso detalhado da tabela de valores e explicações minuciosas de todos os itens cobrados em sua conta hospitalar.

Proteção a Públicos Específicos: Garantia integral dos direitos específicos previstos em lei para crianças e adolescentes (ECA - incluindo permanência de pais 24h), pessoas idosas (Estatuto do Idoso) e portadores de transtornos mentais. Recém-nascidos têm direito ao alojamento conjunto com a mãe, aleitamento materno e triagens neonatais obrigatórias.

RESPONSABILIDADES DO PACIENTE E/OU ACOMPANHANTE

Compartilhamento de Informações: Fornecer informações completas, claras e verdadeiras sobre seu histórico de saúde, doenças passadas, internações anteriores, alergias e uso de medicamentos. É dever do paciente ou acompanhante relatar imediatamente à equipe qualquer mudança inesperada em sua condição física ou episódios de dor.

Adesão e Questionamento Ativo: Seguir rigorosamente as orientações e tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde, cumprindo prazos e dosagens. É responsabilidade do paciente realizar perguntas e pedir esclarecimentos adicionais sempre que houver dúvidas, bem como informar formalmente a equipe caso decida desistir do tratamento proposto.

Entrega de Diretivas e Documentos: Assegurar que a instituição receba e guarde em prontuário uma cópia escrita de suas diretivas antecipadas de vontade (caso possua) e indicar formalmente o seu representante legal. Apresentar todos os documentos e guias necessários para a internação e autorização do convênio.

Segurança e Uso de Medicamentos Externos: Utilizar apenas materiais e medica-

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

mentos fornecidos pelo hospital. Medicamentos de uso contínuo trazidos de casa não podem ser tomados por conta própria e devem ser entregues para a validação da farmácia/enfermagem e administração assistida.

Regras, Conduta e Respeito Mútuo: Cumprir as normas internas da instituição (respeitando horários, silêncio e restrições de vestimenta) e orientar seus visitantes a fazerem o mesmo. Respeitar a integridade e os direitos dos outros pacientes e de todos os profissionais de saúde. É de responsabilidade do paciente/acompanhante a guarda de seus objetos pessoais e o zelo pelos bens do hospital colocados à sua disposição.

Proibições Rigorosas: Respeitar a proibição absoluta do uso de fumo (cigarros eletrônicos ou tradicionais), bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências do hospital. É terminantemente proibido o porte ou uso de armas brancas e de fogo (salvo forças de segurança em serviço).

Uso de Imagem e Alta: É expressamente proibido fotografar, filmar ou divulgar imagens de outros pacientes, colaboradores ou prestadores de serviço sem autorização prévia por escrito. O paciente deve aceitar e providenciar sua desocupação do leito no período padrão após a assinatura da alta médica autorizada.

REFERÊNCIAS LEGAIS

Lei Federal nº 15.378/2026 (Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente).

Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Lei Federal nº 10.216/2001 (Lei de Proteção aos Portadores de Transtornos Mentais).

Lei Federal nº 9.434/1997 (Lei de Transplantes e Remoção de Órgãos e Tecidos).

Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Lei Federal nº 9.294/1996 (Restrição ao uso de fumo em produtos fumígenos em ambientes coletivos).

Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

Lei Federal nº 11.343/2006 (Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas).

Resolução CFM nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica – Art. 41º sobre Cuidados Paliativos e Ortotanásia)

ORIENTAÇÕES

EXAMES COMPLEMENTARES E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Todo o processo de agendamento e realização dos exames é realizado internamente entre setores. O paciente ou acompanhante pode obter todas as informações através da equipe assistencial do leito, onde são centralizadas as informações.

O Meridional Praia da Costa não realiza nenhuma cobrança ou solicitação de depósito bancário aos seus clientes via telefone. Caso receba alguma ligação desse tipo em nome do hospital ou do médico assistente, favor não efetuar o depósito.

TROCA DE ACOMODAÇÃO

O paciente de convênios que tem direito a acomodação em enfermaria e que optar por apartamento privativo terá que pagar diferença de tabela da acomodação (diária), assim como de honorários médicos. Não será feita troca de acomodação de mesmo padrão.

TRANSFERÊNCIAS

No caso de o paciente internado ser transferido para unidade que não permita acompanhante (UTI e Isolamento), o aposento (apartamento ou enfermaria) deverá ser desocupado imediatamente, a não liberação implicará no pagamento da diária do aposento com acréscimo de 200% (duzentos por cento).

As transferências para outros hospitais serão realizadas somente com autorização prévia e por escrito do médico responsável e após liberação pelo Faturamento e Tesouraria do hospital.

ORIENTAÇÕES

CONTA HOSPITALAR

O Serviço de Faturamento está apto a fornecer completa orientação e informação a respeito da conta hospitalar. Após a alta médica, o paciente de convênio será encaminhado com seu prontuário à Secretaria Clínica, para quitar eventuais despesas não cobertas pelo seu plano de saúde. O paciente particular, após alta médica, deverá aguardar em seu apartamento o fechamento da sua conta, até que a Secretaria Clínica lhe encaminhe para o Financeiro, para finalização do acerto da conta hospitalar. Após quitadas as despesas hospitalares, a Secretaria Clínica fornecerá o comunicado de alta hospitalar, que deverá ser entregue na Portaria do hospital.

SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Cada Unidade de Internação dispõe de um Posto de Enfermagem que poderá ser acionado, em caso de necessidade, pelo paciente e/ou acompanhante através da campainha localizada acima da cabeceira do leito ou pelo ramal telefônico.

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

O Serviço de Higienização utiliza técnicas e rotinas de higienização validadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Todas as acomodações são higienizadas diariamente e a coleta do lixo é feita duas vezes por dia, ou quando solicitado.

Após cada alta de paciente é feito desinfecção do aposento. Todos os produtos utilizados pelo Serviço de Higienização são devidamente registrados no Ministério da Saúde.

Mantemos também um contrato com empresa especializada em dedetização que realiza periodicamente a desinsetização e desratização das dependências do hospital.

ORIENTAÇÕES

SERVIÇO DE LAVANDERIA E ROUPARIA

Toda a roupa utilizada no hospital é processada de acordo com normas técnicas e com produtos de qualidade, a fim de oferecer segurança, conforto e bem-estar ao paciente.

O hospital possui um serviço de “Camareiras” que fazem a troca e reposição das roupas de cama e banho do paciente. Toda a roupa disponibilizada para o paciente é controlada através de rool específico, o qual é checado na alta do paciente.

O hospital não fornece roupa de cama para o acompanhante do paciente, o mesmo deve trazer de casa.

SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

O Serviço e Controle de Infecção Hospitalar recomenda algumas precauções que auxiliam na diminuição do risco de infecção hospitalar, tais como:

- *Sempre que entrar ou sair do quarto do paciente, lavar as mãos;*
- *Sempre que o paciente estiver internado em Isolamento, consultar o Serviço de Enfermagem antes da visita, a fim de verificar a necessidade do uso de máscara, luvas e aventais;*
- *Não sentar no leito do paciente ou leitos não ocupados na acomodação;*
- *Evitar ao máximo fazer visita a outros pacientes internados no hospital;*
- *Não trazer para o hospital flores ou plantas em vaso com água ou terra, pois elas podem atrair formigas, mosquitos e outros vetores.*
- *Objetos e Pertences do Paciente e acompanhante: para a sua segurança, não traga para o hospital joias e objetos de valor, pois o hospital não se responsabiliza por extravio de pertences do paciente e acompanhante. Ao paciente e/ou acompanhante é entregue a chave do apartamento, que deve ser mantido trancado quando ambos estiverem ausentes.*

ORIENTAÇÕES

ALTA HOSPITALAR

A alta hospitalar é um processo complexo, que se inicia com a comunicação pelo médico de que o paciente está apto a deixar o hospital, em seguida é feito um levantamento de todos os dados e informações do paciente e o fechamento de sua conta. Nosso esforço é para que esse processo seja o mais rápido possível.

Enquanto é fechada a conta, o paciente deverá aguardar no aposento, sendo comunicado assim que a conta estiver fechada. Após o fechamento e acerto da conta pelo paciente ou seu responsável, o aposento deverá ser liberado imediatamente, evitando a cobrança de uma diária extra.

O paciente, ao sair na portaria do hospital, deverá entregar o comunicado de alta hospitalar, o qual será emitido pela Enfermagem.

RECOMENDAÇÕES

- *O Meridional Praia da Costa não realiza nenhuma cobrança ou solicitação de depósito bancário aos seus clientes via telefone. Caso receba alguma ligação desse tipo em nome do hospital ou do médico assistente, favor não efetuar o depósito.*

- *Mantenha o silêncio nas dependências do hospital. Evite falar em tom de voz alta, mantenha o volume da televisão, celulares e outros aparelhos o mais baixo possível.*

- *Recomenda-se aos acompanhantes e visitantes evitar o uso de roupas transparentes, trajes de banho e calçados abertos (chinelo de dedo).*

- *Evite trazer objetos pessoais de valor, pois o hospital não se responsabiliza pelo extravio ou sumiço deles.*

ORIENTAÇÕES

- *Não é permitido fumar nas dependências do hospital, conforme o Artigo IV da Portaria 731 de 31 de maio da Lei 11.900, do Ministério da Saúde.*
- *O paciente e/ou acompanhante que desejar trazer algum aparelho eletrônico ou outro tipo de objeto deverá antes consultar o serviço de Atendimento, pois esses itens dependem de autorização por escrito para entrar no hospital.*
- *Durante o uso do condicionador de ar, evite manter as janelas e porta abertas, tornando o ambiente mais agradável, além de manter a sua privacidade.*
- *Objetos de pacientes extraviados nas dependências do hospital serão guardados durante 30 (trinta) dias. Após este prazo, o hospital se reserva o direito de efetuar a doação deles.*

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – CGRSS

A Rede Meridional possui uma Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde composta por uma equipe multiprofissional responsável pela elaboração, implementação e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

A CGRSS tem como objetivo estabelecer procedimentos a serem adotados a fim de gerenciar corretamente os resíduos gerados pelas atividades da Rede Meridional.

O QUE É O PGRSS?

É um conjunto de procedimentos de gestão que visam ao correto gerenciamento dos resíduos produzidos nos serviços de saúde, seguindo rigorosamente as legislações ANVISA RDC e CONAMA.

O hospital dispõe de várias ações para garantir o bom funcionamento do plano, como: identificação de todas as lixeiras e coleta de acordo com o grupo de resíduos (Grupo A – Resíduo Infectante; Grupo B – Resíduo Químico; Grupo D – Resíduo Comum reciclável/não reciclável; Grupo E– Resíduo Perfurocortante); campanha de reciclagem de papel, papelão e óleo de cozinha; campanha de conscientização quanto ao descarte correto; uso adequado dos recursos naturais: água e luz.

Com todas essas ações, a CGRSS visa conscientizar os colaboradores, pacientes, acompanhantes e visitantes quanto ao manejo adequado dos resíduos gerados, sejam eles de qualquer classe de resíduo, evitando assim riscos à saúde de todos.

ACOMPANHA
VOCÊ EM TODOS
OS MOMENTOS.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
responsável pelo(a) paciente _____
internado(a) neste hospital em _____ / _____ / _____,
declaro ter recebido o Manual do Paciente Internado e assumo inteira
responsabilidade de ler e cumprir todas as normas e orienta-
ções nele contidas.

Vila Velha, ES - _____ / _____ / _____

Testemunha

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE



AGENDA

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____

TELEFONE: _____

A participação do acompanhante, reconhecendo as condições de risco e colaborando com a equipe de enfermagem, é de fundamental importância para o cuidado do paciente e, principalmente, para sua segurança.



Meridional

Praia da Costa

Kora Saúde

MANUAL DO PACIENTE INTERNADO

R. Prof. Telmo de Souza Torres, 117 - Praia da Costa - Vila Velha/ES

Tel.: (27) 2121-0200 | redemeridional.com.br

Você ajuda a construir a nossa *história!*

Queremos melhorar nossos serviços e saber como foi a sua experiência em uma de nossas unidades.

Participe da nossa Pesquisa de Satisfação respondendo ao e-mail que você receberá em até 5 (cinco) dias após o seu atendimento. No e-mail haverá um link que poderá ser acessado sem riscos.

Sua opinião permite
melhorar nosso
atendimento
e conhecer
mais de perto
as suas
necessidades.



Meridional

Kora Saúde





Meridional

Praia da Costa

KoraSaúde